

LEI ORDINÁRIA Nº 1.558, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 16 de dezembro de 2011;
123ª da República.

Prefeito

Reconhece de Utilidade Pública a **Associação
Comunidade União Cigana de Parnamirim** e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação Comunidade União Cigana de Parnamirim**, com sede na Rua Edgar Dantas, nº 425, no bairro Santos Reis em Parnamirim/RN – CEP 59140-000.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 16 de dezembro de 2011.


MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito